

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019.

Mensagem Circular SINDMAR – NORSUL (EMPURRADORES) Nº 03/2019.

Aos Oficiais e Eletricistas

Prezados Companheiros e Companheiras,

Em função do último feriado nacional, relativo à semana santa, e do feriado regional no Rio de Janeiro no dia 23 de abril, fica prorrogado o prazo final para recebimento dos votos que é até as **12h00 (doze horas), do dia 29/04/2019 (segunda-feira).**

A negociação para o ACT abrangendo Oficiais e Eletricistas dos empurradores da Norsul começou no início de 2018. O SINDMAR se manteve sempre aberto ao diálogo ao longo da negociação. No entanto, desde o primeiro momento, lembramos à empresa que o SINDMAR tem como princípio fundamental não assinar Acordo Coletivo de Trabalho que represente perdas para seus representados.

Dito isso, é importante ressaltar, as primeiras propostas da Norsul para a relação de trabalho do nosso pessoal nos empurradores traziam a possibilidade de retirada de direitos, incluindo ou modificando cláusulas com prejuízo para os trabalhadores. Além disso, o reajuste proposto sequer reperia a inflação do período e a vigência seria de apenas um ano.

Percebendo o nível de disposição de seus empregados para se mobilizarem a bordo em defesa de seus interesses coletivos, a empresa preferiu seguir apostando em postergar as negociações, apresentando proposta insuficiente para manter condições laborais justas, sem atender às condições necessárias para que pudesse ser apresentada a nossos representados e representadas. A ausência de efetivos avanços nas propostas da empresa e a insistência do SINDMAR em manter as condições de trabalho de seus representados em patamar justo e sem perdas, levou a negociação a prolongar-se durante o ano de 2018.

Somente em sua proposta mais recente, a empresa apresentou avanços, e eliminou a possibilidade de perdas, que pudessem justificar a consulta do SINDMAR aos Oficiais e Eletricistas. Como já exposto em nossa mensagem anterior, a proposta para o ACT tem vigência de dois anos, com reposição da inflação em ambos períodos, com um ganho real no segundo ano e, principalmente, a empresa retirou os pontos que representariam perdas para os trabalhadores.

Chegamos a um ponto em que as possibilidades de avanço em mesa de negociação são improváveis de ocorrer. A empresa não esconde as dificuldades enfrentadas com seus clientes exclusivos que passaram a investir em outras modalidades de transporte como opção ao transporte aquaviário por

barcaças, bem como, pela existência de “empresas de navegação brasileiras de papel” autorizadas pela justiça a afretar embarcações estrangeiras na cabotagem sem observância da legislação nacional.

Temos negociado e assinado Acordo Coletivo de Trabalho para o segmento de empurradores da Norsul desde 2003, dando proteção laboral aos Oficiais e Eletricistas que, com seu trabalho, garantem a segurança das operações num segmento com características peculiares na atividade marítima brasileira, onde a Norsul oferece serviços de transporte marítimo em um nicho exclusivo de atuação. O SINDMAR registra que estará disposto a organizar e apoiar seus representados que apresentem firme disposição de luta em busca de melhorias significativas nas condições de trabalho. No entanto, considerando as condições oferecidas nesse segmento em particular, o entendimento do SINDMAR é pela aceitação da proposta.

Diante do exposto, reiteramos a importância da participação dos Oficiais e Eletricistas no processo de consulta para o ACT 2018/2020, atentando para o novo prazo já informado.

Orientamos que, EXCLUSIVAMENTE, nos enviem suas posições individualmente, a partir de seus e-mails particulares, tanto embarcados, quanto desembarcados, informando:

NOME COMPLETO - CATEGORIA/FUNÇÃO - VOTAÇÃO (se **SIM** ou se **NÃO**)

Ressaltamos que a votação deve ser encaminhada para os e-mails acordos@sindmar.org.br e acordos1@sindmar.org.br.

Queiram confirmar o recebimento e divulgar aos companheiros e companheiras que puderem alcançar.

Saudações Marinheiras,

Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR